



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

DECRETO N° 4626/2026, de 24 de Março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.15.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.600,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.600,00

Art. 2° - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.15.2055-3.3.50.43.01.00.00.00 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP	R\$8.600,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.600,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Março de 2026.


REGINALDO MARTINS DEL COLLE

-.936-**

PREFEITO

PUBLICADO NA DATA DE
LOCAL DE COSTUME

24 / 03 / 26


Leticia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria RH nº 078 de 24/03/2025

DECRETO 4.626



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 4626/2026, de 24 de Março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.15.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.600,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.15.2055-3.3.50.43.01.00.00.00 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP	R\$8.600,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Março de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
..936-**
PREFEITO

Sistema Contabil - Beta Sistemas. Usuário: Cjullo10. Emissão: 24/03/2026, às 15:01:20. Protocolo: ba6d0e07-e156-4d4f-ac78-980ea9e9d10f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CANDIDO BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NA FORMA DA LEI E PRESCRITAS NO CÓDIGO